



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

Ofício nº 8499/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 242/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 242/2025, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 593/2025-GP, de 12 de maio de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a realização de serviços de varrição na Avenida Andradina, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 49527, de 9 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMMA / APOIO JURÍDICO	Data: 09/07/2025
Destinatário:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 49527/2025
Assunto:	REPOSTA REQUERIMENTO 242/2025 – CMFI - VARRIÇÃO MANUAL DA AVENIDA ANDRADINA.	

Senhora Secretária,

Em cumprimento à solicitação exarada no Requerimento 222/2025 da Câmara Municipal de Vereadores, informada através do memorando 38712/2025, que requer informações a respeito realização de serviços de varrição na Avenida Andradina, conforme especifica

1. Há previsão oficial ou já existe programação regular de varrição na totalidade da Avenida Andradina? Em caso afirmativo, favor encaminhar o cronograma de execução, com dias e horários previstos para a realização dos serviços;

2. Quando foi a última vez que os serviços de varrição foram efetivamente realizados na via? Encaminhar, se possível, relatórios ou registros dessa execução;

3. Qual é a frequência média da varrição nesta Avenida (semanal, quinzenal, mensal etc.)? Essa frequência é fixa ou variável conforme a necessidade local?;

4. Os serviços vêm sendo realizados de forma integral ao longo de toda a extensão da Avenida Andradina, inclusive nos canteiros centrais e calçadas? Caso contrário, especificar os trechos atendidos e os motivos da limitação;

5. Houve algum cancelamento, interrupção ou suspensão dos serviços de



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



varrição na via nos últimos 12 meses? Se sim, informar as razões, período afetado e se houve substituição por outro serviço;

6. Quais são as principais dificuldades operacionais, logísticas ou orçamentárias encontradas pela Administração para a manutenção da limpeza urbana na Avenida Andradina?;

7. Existe contrato vigente com empresa terceirizada para a execução dos serviços de varrição naquela região? Se positivo, informar a empresa responsável, prazo contratual e valores envolvidos; e

8. Há alguma previsão de intensificação das ações de limpeza na Avenida Andradina, considerando o alto fluxo de pedestres e veículos, bem como a existência de comércios e o descarte irregular de resíduos que frequentemente ocasiona entupimento de bueiros e risco de alagamentos?

Concernente aos quesitos acima, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, por seu representante legal, no exercício de suas funções, mui respeitosamente, pertinente as atribuições que lhe são afetas, vem, de forma sistêmica, prestar as informações a seguir.

O serviço de varrição manual constitui objeto previsto no contrato de concessão 118/2013, compondo um dos serviços de limpeza pública contratados. Desta forma, é executado conforme plano de varrição apresentado pela concessionária, cuja programação, no decorrer da vigência do contrato, em atendimento a necessidade e interesses público, poderá ser reformulado.

Relacionamos abaixo das vias a serem contempladas com os serviços de varrição manual.

CENTRO

Alameda Acre

Alameda Itaipu

Alameda Rui Ferreira



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>

Av. Brasil
Av. Costa e Silva
Av. Das Cataratas Av. General Meira
Av. JK
Av. Jorge Schimmelpfeng
Av. José Maria de Brito
Av. Paraná
Av. Pedro Basso
Av. República Argentina
Av. Rosa Cirilo de Castro
Av. Venezuela
Calçada Bosque Guarani
Praça da Prefeitura Praça do Mitre
Praça Naipi
Rua 14 de março
Rua 24 de Março
Rua Adoniran Barbosa
Rua Almirante Barroso
Rua Antonio Raposo
Rua Barão do Rio Branco
Rua Bartolomeu de Gusmão
Rua Belarmino de Mendonça
Rua Benjamim Constant
Rua Bolívia
Rua Carlos Sbaraini
Rua Castelo Branco
Rua D. Pedro II
Rua Das Missões
Rua David Muffato
Rua Décio L. Cardoso



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



Rua Dom Pedro II
Rua Edmundo de Barros
Rua Elsa Brito da Silva
Rua Engenheiro Rebouças
Rua Eng Rebouças
Rua Gregório Doto
Rua João Rouver
Rua Joaquim Firmino
Rua Jorge Sanwais
Rua José Tavares
Rua Lamartine Babo
Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano
Rua Martins Pena
Rua Mato Grosso
Rua Maximino Tosi
Rua Men de Sá Rua Naipi
Rua Padre Montoya
Rua Padre Otto Berwanger
Rua Pat. Venantti Otembra
Rua Quintino Bocaiúva
Rua Rio Branco Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont
Rua Silvino Dalbo
Rua Tarobá
Rua Tiradentes
Rua Valentin Agostin
Rua Vicente Ferreira
Rua Xavier da Silva
Trav. Cristiano Weirich



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



Trav. Júlio Pasa
Trav. Luiz Carinzio
Travessa Paul Harris
Travessa Goiás
Travessa Maranhão
Travessa Oscar Muxfeldt
Travessa Pernambuco
Travessa Sergipe
Travessa Watslaf Nieradk?
TTU

VILA YOLANDA

Av. Iguaçu
Av. Iguaçu
Rua Bento Munhoz
Rua Candido Ferreira
Rua Candido Ferreira
Rua Cap. Jacob Becker
Rua Capitão Acácio Pedroso
Rua Capitão Acácio Pereira
Rua Carlos Welter
Rua Cel. Caetano da Rocha
Rua Francisco G. de Menezes
Rua Frederico Engel
Rua Fulgêncio Pereira
Rua Heleno Schimmelpfeng
Rua Inácio Sotto Maior
Rua Irlan Kalichewisk
Rua Major Acylino de Castro
Rua Major Raul de Matos



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



Rua Manêncio Martins
Rua Moacyr Pereira
Rua Oswaldo Requião
Rua Otto Maeder
Rua Parigot de Souza
Rua Romário Vidal
Rua Vereador Moacyr Pereira
Rua Vicentina Chevalier

VILA "A"

Av. Araucária
Av. Brodosqui
Av. Clovis Roberto Fontoura
Av. Garibaldi
Av. Gramado
Av. Maceió
Av. Paraná
Av. Parati
Av. Silvio Américo Sasdelli
Rua Acari
Rua Belo Horizonte
Rua Jacundá
Rua Matrinxá
Rua Porto Alegre
Rua Tamboatá

VILA PORTES

Av. Beira Rio
Av. Carlos Gomes
Av. José Maria de Brito



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



Av. República do Líbano
Av. República do Paraguai
Rua Aluizio Azevedo
Rua Assis Brasil
Rua Carlos Sotto Maior
Rua Cassiano Ricardo
Rua Cruz e Souza
Rua Das Missões
Rua Di Cavalcanti
Rua Espanha
Rua Evaristo da Veiga
Rua Fagundes Varela
Rua Gonçalves Dias
Rua Gonçalves Lêdo
Rua Guimarães Rosa
Rua José de Alencar
Rua José do Patrocínio
Rua Júlio C. Portes
Rua Líbero Dabaró
Rua Machado de Assis
Rua Monteiro Lobato
Rua Olavo Bilac
Rua Oswaldo Cruz
Rua Portinari
Rua Raimundo Correa
Rua Raul Pompéia
Rua Santo Rafain
Rua Silva Jardim
Rua Vereador Eugênio Robert
Rua Vicente de Carvalho



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



Trav. Augusto dos Anjos

MORUMBI/ PORTO MEIRA

Av. das Morenitas

Av. General Meira

Av. Mário Filho

Av. Safira

Av. Surubi

Praça da Bíblia

Rua Golfinhos

Rua Mandi

Rua Robalo

Travessa Bagre

Apontamos que os serviços de varrição manual são executados atendendo escala e cronograma elaborado, contemplando as vias acima relacionadas e com frequência definida em cada região, a seguir informada.

FREQUÊNCIA DIÁRIA - DIURNA (01 vez/dia de segunda a sábado) - executados todos os dias da semana, exceto domingos e feriados, em jornadas normais de trabalho: Centro, Vila Portes, Av. Jorge Shimelpheng e Av. JK (parte).

FREQUÊNCIA ALTERNADA - DIURNA (01 vez/dia segunda, quarta e sexta, ou terça, quinta sábado): Parte dos bairros: Vila Yolanda, Jardim Iguaçu, Av. Cataratas (parte) e Av. General Meira (parte).

FREQUÊNCIA DE 02 VEZES/SEMANA - DIURNA (01 vez/dia): Av. JK (parte), Av. Costa e Silva e Av. Paraná(parte).

FREQUÊNCIA DE 01 VEZ/SEMANA – DIURNA (01 Vez/Dia): Parte dos bairros Maracanã, Polo Centro, Três Lagoas, São Francisco e Jardim Jupira, Av. General Meira (parte), Av. Morenitas, Av. das Cataratas (parte) e Av. Paraná.



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>



Entendo a necessidade de contemplar a localidade indicada no cronograma de execução do serviço, ressaltamos, a avenida Andradina passa a integrar rota prevista para aquela região, no trecho compreendido entre a avenida Araucária até a avenida Tarquinio Joslin dos Santos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e atualizações complementares, conforme necessário.

Ao ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Idelson José barquete Chaves

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 81.759/2025

Marcos Roberto Pereira de Oliveira

Diretoria de Serviços Urbanos-DISU

Portaria 80.458/2025

sf



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 09/07/2025 às 14:38:35 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/07/2025 às 14:41:40
Documento Código: 417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>



417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2025 às 08:57:11
Documento Código: 697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **49.527/2025**

Assunto: **REPOSTA REQUERIMENTO 242/2025 – CMFI - VARRIÇÃO MANUAL DA AVENIDA ANDRADINA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
417a45f2-b0a2-44fd-bdc9-730468fb652a

Hash do Documento

6D925976406EF2BACC5920227AAD5943A7D29552AD4DB0C2DC275E4F4E8B3FD4

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 34134-2025-ORIGINAL.pdf - **09560adf-cde8-4637-af25-f3ccc7e6bdd7**
REQUERIMENTO 242.2025-CMFI - VARRIÇÃO AVENIDA ANDRADINA.pdf - **abdec4c2-637a-48fe-86dd-3a608d9acd5c**
VARRIÇÃO MANUAL - EDITAL 01.2013 - REGULAMENTO DA CONCESSÃO.pdf -
878b0436-5857-4205-b531-5fd7ec10b860
CP001-2013PARTE2.pdf - **1ee77356-1d7a-48ef-b569-a8c5d47d03ec**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***01412949** em 09/07/2025
14:38:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 09/07/2025 14:41:40 -
OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d





697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d



ANEXO III

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

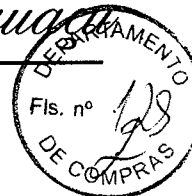
1. INTRODUÇÃO

Na elaboração de sua proposta deverá a licitante observar e considerar na sua formulação os seguintes conceitos que nortearão a execução dos serviços. De forma genérica, a seguir, são abordadas as exigências a serem cumpridas em todas as atividades integrantes do objeto licitado, no que concerne a mão de obra, materiais e utensílios, e equipamentos.

1.1. MÃO DE OBRA

- A mão de obra deverá utilizar uniforme e equipamentos de proteção individual, compatíveis aos serviços que estiverem executando.
- A licitante deverá apresentar em sua proposta, a sua sugestão quanto à programação visual dos uniformes a serem empregados, não sendo permitida a exploração de publicidade nos mesmos, exceto a logomarca da empresa.
- Os uniformes deverão ser fornecidos sempre gratuitamente, em um número mínimo inicial de três conjuntos por funcionário, como forma de mantê-los limpos e apresentáveis. Deverão ser substituídos por outros, na medida em que estiverem desgastados ou rasgados, de forma a preservar sempre o bom aspecto e higiene do funcionário.
- Competirá a licitante a admissão de operários necessários ao desempenho dos serviços licitados, correndo por sua conta também, os encargos sociais e exigências das Leis Trabalhistas.
- Os funcionários deverão ser treinados e orientados para o exercício das funções e para a manutenção de relacionamento harmonioso para com a fiscalização e o público em geral.
- Os funcionários serão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos e de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço.





- A empresa deverá levar em conta em sua proposta, todos os benefícios, adicionais e pisos salariais vigentes no município, conforme acordo coletivo de trabalho vigente firmado entre as empresas e o sindicato dos trabalhadores.
- A licitante deverá apresentar em sua proposta comercial a memória de cálculo dos percentuais para cada um dos subitens que compõe a demonstração total dos encargos sociais adotados.

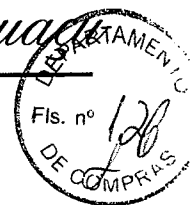
1.2. MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.

- Os materiais, ferramentas e utensílios em geral a serem empregados deverão atender às quantidades e qualidade exigidas a execução dos serviços.
- As ferramentas de uso freqüente (pás, enxadas, foices, carrinhos, vassouras, etc.) deverão ser substituídas sempre quando necessário, resguardando a boa qualidade na execução dos serviços.
- A licitante deverá considerar que durante o exercício do contrato haverá um estoque mínimo de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade de materiais, ferramentas e utensílios de uso freqüente das equipes alocadas aos serviços objeto deste edital, em seu almoxarifado, como forma de assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

1.3. EQUIPAMENTOS

- Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da licitante e telefone para informações, sugestões e reclamações.
- Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços prestados.
- O poder concedente poderá a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou que não atenda às exigências dos serviços, entendendo-se como tais, aqueles que apresentarem quebras e defeitos mecânicos frequentes, mau estado de conservação, avarias em geral que possam prejudicar a continuidade da prestação dos serviços.





- A licitante deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança.
- É terminantemente proibida a permanência de veículos ou equipamentos vinculados ao contrato, nas vias e logradouros quando não estiverem em serviço, salvo autorização expressa e específica do Poder concedente.
- O poder concedente não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela integridade dos veículos ou equipamentos em casos de greve ou perturbações à ordem de qualquer espécie.
- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos e equipamentos disponibilizados para o contrato.
- Os veículos e equipamentos utilizados deverão atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular deve ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos e equipamentos, conforme as prescrições do PROCONVE, assim como ao nível de ruído dos mesmos quando em operação, que deve atender rigorosamente os limites estabelecidos na legislação vigente e deve ser medido conforme preconizado na norma NBR-8433.
- Para o início do contrato poderão ser utilizados caminhões e equipamentos compactadores (para a coleta de RSU) com ano de fabricação 2012 e em perfeito estado de funcionamento, atendendo as normas e legislações vigentes. Entretanto, no decorrer do contrato não será admitido o emprego de caminhões compactadores com idade de fabricação acima de 60 meses.

2. Coleta e transporte até o aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos urbanos públicos (RSU) gerados no interior do perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, com o emprego de





caminhões coletores dotados de dispositivos de elevação de contêineres plásticos ou metálicos, e também, de dispositivos de rastreamento via satélite

As licitantes deverão tomar por base o quantitativo mensal médio de 6.500 toneladas de resíduos sólidos urbanos públicos classe II-A (ABNT), inclusive aqueles resíduos oriundos dos serviços de varrição. A empresa deverá apresentar em sua proposta um plano de coleta com o detalhamento de cada roteiro para aprovação e implementação aos serviços que serão realizados em dois turnos diários, podendo ter a frequência diária ou em dias alternados (2ª, 4ª e 6ª feiras, e 3ª, 5ª e sábados), conforme a seguir enunciado:

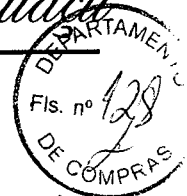
➤ **FREQUÊNCIA DIÁRIA – NOTURNA- JORNADA NORMAL DE TRABALHO : 19:00 Hs. Às 03:20 Hs (já considerado um intervalo de jornada de 1 hora por dia trabalhado)**

Centro, Centro (CR-1), Centro (Zona B), Centro (Zona E), Jardim América, Jardim Central, Jardim Cláudia, Jardim das Nações, Jardim Eldorado, Jardim Eliza I, Jardim Iguaçu, Jardim Jupira, Jardim Los Angeles, Jardim Nair, Jardim Social, Jardim Social II, Largo do Boicy, Lot. Amaury Rainho, Lot. Nossa Senhora da Luz, Loteamento Paraguaçu, Lot. Renato Festugato, Lot. Roth, Vila Maracanã, Polo Centro, Vila Bom Jesus, Vila Itajubá, Vila Matilde, Vila Paraguaia, Vila Pérola, Vila Portes, Vila Shalon, Vila Yolanda.

➤ **FREQUÊNCIA ALTERNADA (segundas, quartas e sextas feiras) – DIURNA – JORNADA NORMAL DE TRABALHO: 7:00 Hs às 15:20 Hs (já considerado um intervalo de jornada de 1 hora por dia trabalhado)**

Beverly Falss Park, Campos do Iguaçu, Cidade Nova, Cohapar, Conj. Habitacional Piazza, Conj. Residencial Tarobá, Gleba Guarani, Jd. Residencial Cataratas, Jardim Alice, Jardim Amazonas, Jardim Ana Cristina, Jardim Aporã, Jardim Aurora, Jardim Bandeirantes, Jardim Bárbara, Jardim Bela Vista, Jardim Bela Vista I, Jardim Bela Vista II, Jardim Belvedere, Jardim Califórnia, Jardim Canadá, Jardim Cedro, Jardim Congonhas, Jardim Copacabana, Jardim Curitibano, Jardim Curitibano III, Jardim Curitibano IV, Jardim das Palmeiras, Jardim Dona Fátima, Jardim Dona Leila, Jardim Dourado, Jardim Duarte, Jardim Estrela, Jardim Europa, Jardim Evangélico, Jardim Florença, Jardim Ipê, Jardim Itaipu, Jardim Jasmim, Jardim Karla, Jardim Lancaster, Jardim Lancaster I, Jardim Lancaster III, Jardim





Lancaster V, Jardim Laranjeiras, Jardim Mônaco, Jardim Nacional, Jardim Novo Horizonte, Jardim Novo Mundo, Jardim Pacaembú, Jardim Palmeira, Jardim Paraná, Jardim Petrópolis, Jardim Santa Rita, Jardim Santa Rosa, Jardim São Bento, Jardim São Luiz, Jardim São Paulo, Jardim Tarobá II, Jardim Três Fronteiras, Jardim Três Pinheiros, Jardim Universitário I II III, Jardim Vasco da Gama, Jardim Veneza, Lot. 1º de Maio, Lot. Budel, Lot. Dom Ricardo, Lot. Dona Amanda, Lot. Dona Leila, Lot. Fernanda, Lot. Graúna, Lot. Ipanema, Lot. Jardim da Vitória, Lot. Lindóia, Lot. Menger, Lot. Novo Mundo, Lot. Pilar Campestre, Lot. Pilarzinho, Lot. Pilarzinho Campestre, Lot. São Roque, Lot. Sol de Maio, Lot. Witt, Morumbi, Morumbi I, Morumbi II, Morumbi III, Morumbi IV, Parque Nacional, Portal da Foz, Porto Belo, Parque Imperatriz, Parque Lagoa Azul, Parque Linear, Parque Presidente I, Parque Residencial Itália, Remanso Grande, Residencial Foz, São Sebastião, Três Bandeiras, Três Lagoas, Vila "A" de Itaipu, Vila "B", Vila "C" Nova, Vila "C" Velha, Vila Borges, Vila Braz, Vila Carimã, Vila Guarani, Vila Miranda, Vila Rosi Magalhães, Vila Tibagi.

- FREQUÊNCIA ALTERNADA – (terças, quintas feiras e sábados)
DIURNA - JORNADA NORMAL DE TRABALHO: 7:00 Hs às 15:20 Hs (já considerado um intervalo de jornada de 1 hora por dia trabalhado)

Campos do Iguaçu, Cohapar I, Cohapar II, Conj. Libra I, Conj. Libra II, Conj. Libra III, Conj. Remador, Jardim Acaraí, Jardim Alice, Jardim Amazonas, Jardim Boa Esperança, Jardim das Flores, Jardim Dom Pedro, Jardim Dom Pedro I, Jardim Eliza II, Jardim Guaíra, Jardim Guarapuava, Jardim Horto, Jardim Iára, Jardim Itamaraty, Jardim Jupira, Jardim Manaus, Jardim Morenita, Jardim Morenita II, Jardim Oriente, Jardim Panorama, Jardim Polônia, Jardim São Bento, Jardim São Francisco, Jardim São Miguel, Jardim São Paulo, Jardim Terra e Lar, Jardim Tropical, Jardim Tropical I, Jardim Veraneio, Lot. Amauri Rainho, Lot. Bourbon, Lot. Patriarca, Lot. São Rafael, Parque Ouro Verde, Parque Patriarca, Parque Presidente, Profilurb, Profilurb I, Profilurb II, Sohab, Vila Adriana, Vila Borges, Vila Militar, Vila Pérola.

- FREQUÊNCIA 1 VEZ POR SEMANA – DIURNA – Quarta feira (Zona Rural) JORNADA NORMAL DE TRABALHO: 7:00 Hs às 15:20 Hs (já considerado um intervalo de jornada de 1 hora por dia trabalhado)





Vila Aparecidinha, Remanso Grande e Lote Grande.

Os roteiros de coleta domiciliar a serem apresentados pela licitante em sua proposta técnica, deverão necessariamente conter, sob pena de desclassificação, o nome do bairro, frequência, o turno, nome das vias (de entrada e saída do veículo coletor), horário de início e término da coleta em cada uma dessas vias, e a distância em quilômetros desses trechos parciais, bem como, o tempo e a distância total de cada um dos roteiros.

Os caminhões coletores deverão estar dotados de equipamento compactador com capacidade mínima de 15 m³ (recomendando-se o emprego de compactadores com capacidade de 19 m³ de lixo compactado), e nos quais estejam acoplados, dispositivos basculadores de contêineres plásticos (padrão americano ou europeu) de capacidades de 120, 240, 600 e 1.200 litros, e contar, também, com dispositivo superior para carregamento de caixas metálicas com capacidade de carga mínima de pelo menos 5 m³.

Nos Caminhões coletores compactadores dessa atividade deverão ser instalados equipamentos e sistema de monitoramento via satélite através de GPS, com ferramenta de envio de informações sobre seu posicionamento para uma central de monitoramento nas dependências da concessionária ou no aterro sanitário. No decorrer do contrato poderá o poder concedente optar por também dispor de uma unidade de monitoramento e controle desses equipamentos, e para tanto, deverá a Concessionária efetuar a implantação às suas expensas de tal sistema na sala de controle dessa unidade de controle e monitoramento, sendo os dados enviados via internet.

A mão de obra de motoristas e coletores deverá ser treinada e preparada para a realização das tarefas, devendo estar munida de uniformes, calçados especiais em couro, apropriados para a coleta de lixo, ferramentas, e todos os equipamentos de proteção individuais necessários, devidamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. As cores padrão dos uniformes serão estabelecidas pelo poder concedente.

Quando o volume ou peso dos resíduos sólidos comerciais e industriais não perigosos, (NBR -10004 ABNT) apresentados pelo gerador para a coleta, exceder o limite estipulado pela legislação municipal em vigor, ou





o acondicionamento se fizer de forma contrária à legislação municipal, a empresa prestadora do serviço deverá enviar comunicação oficial ao poder concedente, com todas as informações a respeito da constatação e do gerador caso identificado.

Não serão coletados nesse serviço, os resíduos provenientes de demolições, terra, entulhos de obras, resíduos de unidades de saúde, lixo excedente ao limite estipulado pela legislação municipal para estabelecimentos comerciais e outros de características “não perigosos” não provenientes das operações de limpeza pública.

A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis aos veículos de coleta.

No caso em que não haja possibilidade de acesso do veículo coletor, a coleta será executada manualmente, através dos coletores da equipe do caminhão, que coletará os resíduos transportando-os manualmente ou em contentores plásticos, até os locais acessíveis aos veículos de coleta regular domiciliar (sendo na própria rua, ou em pontos acessíveis ao caminhão).

Os equipamentos compactadores deverão possuir carregamento pela traseira e dispositivo superior de carregamento, serem fabricados em aço, com laterais lisas (para uso de cartazes de campanhas educativas a serem desenvolvidas pelo poder concedente), com todos os cordões de solda contínuos para evitar o vazamento de líquidos, compartimento para captação de líquido oriundo da carga e chorume e com dispositivo que permita a descarga lateral do referido líquido. O equipamento deverá ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor ao serem acionadas através das manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima de 1200 RPM. O sistema de iluminação deverá estar em conformidade com as normas do CONTRAN.

Cada caminhão da coleta e transporte de RSU em operação contará com guarnição de um motorista e quatro coletores, além de transportar ferramentas adequadas ao auxílio do serviço, sendo estas compostas de no mínimo duas pás e duas vassouras por veículo.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.





No intuito de melhorar a qualidade do serviço de coleta e transporte de RSU, a contratada deverá apoiar as ações a serem implementadas pela contratante, no sentido de aumentar a adesão dos munícipes ao uso de contenedores plásticos. Ainda hoje não é raro encontrar aqueles que utilizam de tambores metálicos para o descarte dos resíduos gerados em seus domicílios. Além do aspecto desagradável e do barulho causado durante a sua manipulação (por vezes de madrugada), oferecem a desvantagem para os coletores pelo seu alto peso quando elevado para efetuar a carga nos compartimentos dos caminhões compactadores causando não raramente, doenças cervicais aos trabalhadores.

Diante desse quadro o poder concedente iniciará um programa de conscientização e incentivo para que grandes condomínios, comércio em geral, indústrias, e residências em bairros considerados de moradores com melhor padrão aquisitivo, promovam a aquisição de contenedores plásticos para armazenamento dos resíduos gerados e também para que venham a aderir à coleta seletiva.

Critério de medição: A medição do serviço se fará com base no somatório dos pesos dos resíduos coletados (em toneladas com 2 casas decimais) entre o primeiro e último dia corrido de cada mês. As pesagens de cada caminhão compactador serão efetuadas na balança rodoviária instalada no aterro municipal e serão fiscalizadas por funcionários devidamente credenciados pelo poder concedente e alocados na casa de balança do aterro municipal, durante 24 horas diárias. O somatório obtido dos pesos ingressados no aterro sanitário municipal em cada mês será multiplicado pelo valor da tarifa contratada do serviço para a obtenção do valor da medição da atividade em cada mês. Na eventualidade de quebra temporária da balança ou eventual impossibilidade de pesagem de caminhões, o peso da carga do caminhão será considerado como sendo o mesmo peso obtido para aquele caminhão no mesmo dia da semana anterior na qual o veículo foi pesado, e na mesma viagem equivalente. Caberá à concessionária, às suas expensas, providenciar o necessário reparo e conserto da balança.

3. Coleta Seletiva de RSU gerados no interior do perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, com o emprego de caminhões coletores dotados de dispositivos de elevação de contêineres





plásticos ou metálicos, e também, de dispositivos de rastreamento via satélite.

Em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 198, de 11 de dezembro de 2012, que dentre outras medidas instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico o poder concedente implantará no decorrer da vigência contratual a universalização da coleta seletiva no município.

De início, será implantado um projeto piloto da coleta seletiva de resíduos “secos”. A atividade, nesse período, disporá de duas equipes que atuarão em dois turnos de trabalho (um no turno diurno e outra no turno noturno) efetuando a coleta porta a porta, uma vez por semana e somente dos resíduos “secos”. Uma vez comprovada a eficiência do sistema, essa atividade será estendida e universalizada.

Utilizando-se do valor da outorga da concessão (2% do valor faturado relativamente às tarifas T1 a T10) a Secretaria de Meio Ambiente promoverá campanhas educacionais e de incentivo à adesão dos munícipes à coleta seletiva.

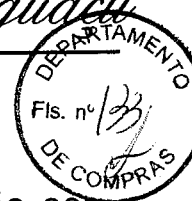
O poder concedente definirá de início os setores de coleta seletiva que serão implantados por essas duas equipes a partir do plano de coleta seletiva apresentado pela contratada em sua proposta técnica, participando efetivamente do monitoramento dos seus resultados.

Os resíduos secos serão aqueles dispostos pela população nos dias e horários definidos para a coleta, e que deverão estar isentos de matéria orgânica e de demais resíduos não recicláveis (restos de alimentos, pequenos entulhos contaminados, podas e vegetais descartados e outros não recicláveis pelas associações de catadores).

Os materiais recicláveis coletados serão direcionados às unidades de seleção e separação, de acordo com programação de entrega elaborada pela SMMA – secretaria Municipal de Meio ambiente.

Após a implantação integral do projeto de coleta seletiva, essa atividade ocorrerá uma vez por semana em cada unidade residencial e comercial do município.





Nos Caminhões coletores compactadores dessa atividade deverão ser instalados equipamentos e sistema de monitoramento via satélite através de GPS, com ferramenta de envio de informações sobre seu posicionamento para uma central de monitoramento nas dependências da concessionária ou no aterro sanitário. No decorrer do contrato poderá o poder concedente optar por também dispor de uma unidade de monitoramento e controle desses equipamentos, e para tanto, deverá a Concessionária efetuar a implantação às suas expensas de tal sistema na sala de controle dessa unidade de controle e monitoramento, sendo os dados enviados via internet.

Os caminhões coletores empregados na atividade deverão possuir implemento de carga com capacidade de 15m³ ou 19 m³, e nos quais estejam acoplados, dispositivos basculadores de contêineres plásticos (padrão americano ou europeu) de capacidades de 120, 240, 600 e 1.200 litros, e contar, também, com dispositivo superior para carregamento de caixas metálicas com capacidade de carga mínima de pelo menos 5 m³.

Os equipamentos compactadores deverão possuir carregamento pela traseira e dispositivo superior de carregamento, serem fabricados em aço, com laterais lisas (para uso de cartazes de campanhas educativas a serem desenvolvidas pelo poder concedente), com todos os cordões de solda contínuos, compartimento para captação de líquido oriundo da carga e com dispositivo que permita a descarga lateral do referido líquido. O implemento de carga deverá ser adaptado para essa atividade fazendo com que a potência de compactação do escudo ejetor se mantenha anulado, evitando o efeito de compactação sobre os materiais recicláveis. O sistema de iluminação deverá estar em conformidade com as normas do CONTRAN.

Para cada equipe, haverá um caminhão da coleta seletiva, específico para esse fim, e que contará com guarnição de um motorista e dois coletores, além de transportar ferramentas adequadas ao auxílio do serviço.

Os serviços serão executados em todos os dias da semana exceto aos domingos e inclusive, executados também em feriados.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.





Critério de medição: Os serviços serão medidos por equipe disponibilizada para atuar em cada mês. Na eventualidade de num determinado dia não haver a disponibilidade da equipe completa para atuar naquele dia (turno), será descontada da medição a importância equivalente a fração de 1/26,08 (um dividido por vinte e seis virgula zero oito) do valor da tarifa unitária mensal ofertada pela contratada para a equipe.

4. Disponibilização de equipes formadas por equipamentos e mão de obra destinadas à coleta e transporte até o aterro sanitário municipal de materiais inservíveis em geral (podas e galhadas geradas por moradores e descartadas em vias públicas, restos de móveis, e outros inservíveis depositados indiscriminadamente em logradouros públicos)

Infelizmente, como ocorre em outras cidades brasileiras, alguns moradores ainda insistem em descartar de forma inapropriada e em vias e logradouros públicos, inservíveis em geral, que na prática, deveriam ser de responsabilidade exclusiva desses geradores que os deveriam coletar e transportar à destinação final adequada, transferindo esse ônus e tarefa ao poder público. Para inibir tal prática, a Prefeitura desenvolverá um sistema de fiscalização que pretende advertir e até mesmo autuar esses infratores. Enquanto ainda houver essa nefasta prática não pode o poder público se omitir e permitir o acúmulo desses resíduos lançados indiscriminadamente em vias públicas.

Para tanto, deverá a licitante disponibilizar uma equipe de trabalho para atuar segundo demandas indicadas pelo poder concedente, para a coleta e destinação final desses resíduos inservíveis, que deverão ser transportados e destinados ao aterro sanitário municipal.

Essa equipe trabalhará em todos os dias da semana (exceto aos domingos e feriados) e em jornada diurna normal de trabalho.

A equipe será composta de 01 carregadeira frontal de pneus do tipo CAT-924 ou similar, 02 caminhões basculantes de capacidade mínima de carga de 10m³, 01 operador de carregadeira, e 02 motoristas de caminhão.





Os funcionários deverão ser orientados e treinados se apresentando aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação, e munidos de todo o EPI e EPC necessários.

Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado para o aterro sanitário municipal.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: Os serviços serão medidos por equipe disponibilizada para atuar em cada mês. Na eventualidade de num determinado dia não haver a disponibilidade da equipe completa para atuar naquele dia (turno), será descontada da medição a importância equivalente a fração de 1/25,25 (um dividido por vinte e cinco virgula vinte e cinco) do valor da tarifa unitária mensal ofertada pela contratada para a equipe.

5. Varrição manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas, acondicionamento dos resíduos gerados, carga e transporte dos mesmos até o aterro sanitário municipal

A concessionária deverá apresentar em sua proposta técnica o plano de varrição Manual, que de início, deverá ser continuado.

A varrição manual de vias públicas incluindo sarjetas e passeios será uma atividade a ser desenvolvida em vias pavimentadas do município, contemplando não somente a varrição como também o acondicionamento dos resíduos coletados em sacolas plásticas, inclusive, aqueles provenientes do esvaziamento das papeleiras para posterior coleta por equipamentos transportadores; tudo de forma manual.

A varrição manual será executada nas sarjetas de vias públicas em uma faixa de até 1,00 metro de largura e no passeio/calçada adjacente ao meio fio em uma faixa de até 2,00 metros de largura.

Os funcionários deverão ser orientados e treinados se apresentando aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação, e munidos de todo o EPI e EPC necessários (luvas, calçados, colete refletivo para





operações noturnas, cones de sinalização, etc), bem como, ferramentas (carrinho para varrição, vassourões, sacos plásticos e pás).

Aos fiscais de equipes competirá a tarefa de coordenar as atividades dos varredores e deles cobrarem a qualidade e eficiência nos serviços de varrição manual.

Os resíduos gerados na operação de varrição manual deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, devidamente caracterizados (com logomarca ou nome da Concessionária).

A coleta dos resíduos de varrição poderá ser realizada pelos veículos da coleta de RSU, sendo que os resíduos não poderão ficar dispostos para a coleta por mais de 24 horas.

Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado para o aterro sanitário municipal.

O plano de varrição a ser apresentado pelo licitante vencedor do certame será, a princípio, a ferramenta inicial para a implantação dos serviços. Entretanto, no decorrer dos trabalhos, em havendo necessidade de sua reformulação essa se fará em comum acordo com a fiscalização.

Nenhum deslocamento de equipes de varredores poderá ser executado em carrocerias de caminhões ou em carrocerias basculantes. Para tanto deverá o licitante contar que o transporte será realizado por ônibus urbano, para o deslocamento da mão de obra em maiores distâncias..

O Poder Concedente, ao seu exclusivo critério e de acordo com as necessidades dos serviços poderá determinar alterações no plano de varrição em prática.

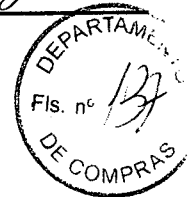
A seguir, as vias a serem contempladas com os serviços de varrição manual :

NOME DA VIA / BAIRRO
CENTRO
Alameda Acre
Alameda Itaipu
Alameda Rui Ferreira





ESTADO DO PARANÁ



Av. Brasil
Av. Costa e Silva
Av. Das Cataratas
Av. General Meira
Av. JK
Av. Jorge Schimmelpfeng
Av. José Maria de Brito
Av. Paraná
Av. Pedro Basso
Av. República Argentina
Av. Rosa Cirilo de Castro
Av. Venezuela
Calçada Bosque Guarani
Praça da Prefeitura
Praça do Mitre
Praça Naipi
Rua 14 de março
Rua 24 de Março
Rua Adoniran Barbosa
Rua Almirante Barroso
Rua Antonio Raposo
Rua Barão do Rio Branco
Rua Bartolomeu de Gusmão
Rua Belarmindo de Mendonça
Rua Benjamim Constant
Rua Bolívia
Rua Carlos Sbaraini
Rua Castelo Branco
Rua D. Pedro II
Rua Das Missões
Rua David Muffato
Rua Décio L. Cardoso
Rua Dom Pedro II
Rua Edmundo de Barros
Rua Elsa Brito da Silva
Rua Engenheiro Rebouças
Rua Engº Rebouças
Rua Gregório Doto
Rua João Rouver
Rua Joaquim Firmino
Rua Jorge Sanwais
Rua José Tavares
Rua Lamartine Babo
Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano





ESTADO DO PARANÁ



Rua Martins Pena
Rua Mato Grosso
Rua Maximino Tosi
Rua Men de Sá
Rua Naipi
Rua Padre Montoya
Rua Padre Otto Berwanger
Rua Pat. Venantti Otembra
Rua Quintino Bocaiúva
Rua Rio Branco
Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont
Rua Silvino Dalbo
Rua Tarobá
Rua Tiradentes
Rua Valentin Agostin
Rua Vicente Ferreira
Rua Xavier da Silva
Trav. Cristiano Weirich
Trav. Júlio Pasa
Trav. Luiz Carinzio
Travesa Paul Harris
Travessa Goiás
Travessa Maranhão
Travessa Oscar Muxfeldt
Travessa Pernambuco
Travessa Sergipe
Travessa Watslaf Nieradka
TTU
VILA YOLANDA
Av. Iguaçu
Av. Iguaçu
Rua Bento Munhoz
Rua Candido Ferreira
Rua Candido Ferreira
Rua Cap. Jacob Becker
Rua Capitão Acácio Pedroso
Rua Capitão Acácio Pereira
Rua Carlos Welter
Rua Cel. Caetano da Rocha
Rua Francisco G. de Menezes
Rua Frederico Engel
Rua Fulgêncio Pereira
Rua Heleno Schimmelpfeng
Rua Inácio Sotto Maior





ESTADO DO PARANÁ



Rua Irlan Kalichewisk
Rua Major Acylyno de Castro
Rua Major Raul de Matos
Rua Manêncio Martins
Rua Moacyr Pereira
Rua Oswaldo Requião
Rua Otto Maeder
Rua Parigot de Souza
Rua Romário Vidal
Rua Vereador Moacyr Pereira
Rua Vicentina Chevalier
VILA "A"
AV. ARAUCÁRIA
AV. BRODOSQUI
AV. CLOVIS ROBERTO FONTOURA
AV. GARIBALDI
AV. GRAMADO
AV. MACEIÓ
AV. PARANÁ
AV. PARATI
AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI
RUA ACARI
RUA BELO HORIZONTE
RUA JACUNDÁ
RUA MATRINXÁ
RUA PORTO ALEGRE
RUA TAMBOATÁ
VILA PORTES
AV. BEIRA RIO
AV. CARLOS GOMES
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO
AV. REPÚBLICA DO LÍBANO
AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI
RUA ALUIZIO AZEVEDO
RUA ASSIS BRASIL
RUA CARLOS SOTTO MAIOR
RUA CASSIANO RICARDO
RUA CRUZ E SOUZA
RUA DAS MISSÕES
RUA DI CAVALCANTI
RUA ESPANHA
RUA EVARISTO DA VEIGA
RUA FAGUNDES VARELA
RUA GONÇALVES DIAS
RUA GONÇALVES LÊDO
RUA GUIMARÃES ROSA
RUA JOSÉ DE ALENCAR
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
RUA JÚLIO C. PORTES





ESTADO DO PARANÁ



RUA LÍBERO DABARÓ
RUA MACHADO DE ASSIS
RUA MONTEIRO LOBATO
RUA OLAVO BILAC
RUA OSWALDO CRUZ
RUA PORTINARI
RUA RAIMUNDO CORREA
RUA RAUL POMPÉIA
RUA SANTO RAFAEL
RUA SILVA JARDIM
RUA VEREADOR EUGÊNIO ROBERT
RUA VICENTE DE CARVALHO
TRAV. AUGUSTO DOS ANJOS
MORUMBI / PORTO MEIRA
AV. DAS MORENITAS
AV. GENERAL MEIRA
AV. MÁRIO FILHO
AV. SAFIRA
AV. SURUBI
PRAÇA DA BÍBLIA
RUA GOLFINHOS
RUA MANDI
RUA ROBALO
TRAVESSA BAGRE

Estima-se, que mensalmente, deverão ser varridas cerca de 2.500 km de sarjetas e passeios fronteiriços.

Os serviços de varrição manual ocorrerão em todos os dias da semana, exceto domingos e feriados, em jornadas normais de trabalho.

- FREQUÊNCIA DIÁRIA – DIURNA (01 VEZ/DIA DE SEGUNDA A SÁBADO)
 - Centro, Vila Portes, Av. Jorge Shimelpheng e Av. JK (parte).
- FREQUÊNCIA ALTERNADA – DIURNA (01 VEZ/DIA – SEGUNDA, QUARTA E SEXTA, OU TERÇA, QUINTA E SÁBADO)
 - Parte dos bairros: Vila Yolanda, Jardim Iguaçu, Av. Cataratas (parte) e Av. General Meira (parte).
- FREQUÊNCIA DE 02 VEZES/SEMANA – DIURNA (01 VEZ/DIA)
 - Av. JK (parte), Av. Costa e Silva e Av. Paraná(parte).
- FREQUÊNCIA DE 01 VEZ/SEMANA – DIURNA (01 VEZ/DIA)





- Parte do bairros : Maracanã, Polo Centro, Três Lagoas, São Francisco. e Jardim Jupira, Av. General Meira (parte), Av. Morenitas, Av. das Cataratas (parte) e Av. Paraná.

Os Serviços de Varrição Mecanizada deverão ser executados nas principais vias do corredor turístico, bem como as principais vias dos bairros, dentro de um plano a ser aprovado pelo poder concedente.

Critério de medição: A medição do serviço se fará com base no somatório dos quilômetros de sarjetas efetivamente varridos (com duas casas decimais) entre o primeiro e último dia corrido de cada mês. O somatório obtido será multiplicado pelo valor da tarifa contratada do serviço para a obtenção do valor da medição da atividade em cada mês.

6. Varrição mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas, carga e transporte dos resíduos gerados até o aterro sanitário municipal

A varrição mecanizada é uma atividade de limpeza executada por caminhão leve com equipamento varredor (equipamento varredor autopropelido) com capacidade de armazenamento de resíduos de 4m³, operado por um motorista.

Os serviços deverão ser realizados em todos os dias da semana, exceto aos domingos e feriados, no turno noturno, sempre observando as melhores condições para execução da limpeza em função dos obstáculos do trânsito e de estacionamentos.

A máquina varredeira deverá ser do tipo autopropelida com dimensões compatíveis para transitar nas vias do município, com capacidade volumétrica mínima de 4,0 m³, sendo que a potência mínima do motor que impulsionará o equipamento para o seu deslocamento será de 120 CV, proporcionando o alcance de uma produtividade média entre 4 a 5 km/hora.

O equipamento é individualizado e vinculado ao serviço, com pintura caracterizada, não sendo permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços.

Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado para o aterro sanitário municipal.





A seguir, apresenta-se os locais nos quais deverá ser executada a varrição mecanizada:

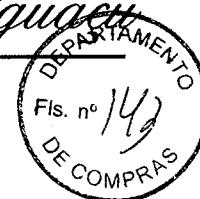
Nome da Via	Frequência Semanal
AV. REPUBLICA ARGENTINA	2 a 6 vezes
AV. J.K	1 a 3 vezes
AV. JORGE SCHIMMELPFENG	6 vezes
RUA SANTOS DUMONT	6 vezes
RUA CASTELO BRANCO	6 vezes
RUA 24 DE MARÇO	6 vezes
RUA PAT. VENANTI OTREMBA	6 vezes
RUA 18 DE JUNHO	3 vezes
AV. MORENITAS	1 vez
AV. GENERAL MEIRA	1 vez
AV. JAVIER KOELB	1 vez
RUA MATO GROSSO	2 vezes
RUA MINAS GERAIS	2 vezes
AV. PARANÁ	3 vezes
AV. PÔR DO SOL	1 vez
AV. IGUAÇU	1 vez
AV. FELIPE WANDSCHEER	1 vez
AV. DOS IMIGRANTES	1 vez
AV. JULES RIMET	1 vez
AV. COSTA E SILVA	1 vez
AV. CARLOS GOMES	1 vez
AV. VENEZUELA	1 vez
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO	1 vez
AV. MARIO FILHO	1 vez

A varrição mecanizada deverá ser realizada de acordo com as frequências informadas neste item. O serviço será executado em uma extensão média mensal de 1500 km de sarjetas.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: A medição do serviço se fará com base no somatório dos quilômetros de sarjetas efetivamente varridos (com duas casas decimais) entre o primeiro e último dia corrido de cada mês. O somatório obtido será multiplicado pelo valor da tarifa contratada do serviço para a obtenção do valor da medição da atividade em cada mês.





7. Roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos (canteiros centrais de avenidas, passeios públicos e praças) com o emprego mão de obra munida de roçadeiras costais e equipamentos.

O Município possui uma extensa área verde em seus canteiros centrais de vias públicas, em praças e parques públicos que constantemente carecem dos serviços de roçada/poda dessas superfícies gramadas.

A licitante deverá considerar na formulação de sua proposta que a equipe abaixo indicada seja suficiente para a execução de cerca de 1.500.000m² de roçada/poda a ser executada.

Composição da equipe:

Equipamentos

DISCRIMINACAO	veíc. x dia
Caminhão para Coleta dos Resíduos	1
Ônibus Urbano	1
Trator Roçadeira	1
Microtrator roçadeira	1
Saveiro	1

Mão de obra

Motorista – 02

Auxiliar de serviços gerais – 10

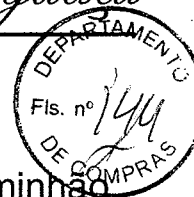
Operador de roçadeira costal – 22

Operador de trator roçadeira mecânica - 02

Os serviços serão executados no turno diurno, em todos os dias da semana exceto aos domingos e feriados, segundo planejamento prévio a ser elaborado em conjunto: poder concedente e concessionária.

Os funcionários deverão ser orientados e treinados se apresentando aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação, e munidos de todo o EPI e EPC necessários (luvas, calçados, caneleiras, óculos protetor, avental de couro, cones de sinalização, redes protetoras etc), bem como, ferramentas manuais necessárias.





Os resíduos gerados na operação deverão ser coletados por caminhão coletor compactador, exclusivo para essa atividade, que deverão ser destinados ao pátio de produção de composto orgânico localizado nas dependências do aterro sanitário municipal.

Nenhum deslocamento de equipe poderá ser executado em carrocerias de caminhões ou em carrocerias basculantes. Para tanto deverá o licitante contar que o transporte será realizado por ônibus urbano, para o deslocamento da mão de obra em maiores distâncias.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: Os serviços serão medidos por equipe disponibilizada para atuar em cada mês. Na eventualidade de num determinado dia não haver a disponibilidade da equipe completa para atuar naquele dia (turno), será descontada da medição a importância equivalente a fração de 1/25,25 (um dividido por vinte e cinco virgula vinte e cinco) do valor da tarifa unitária mensal ofertada pela contratada para a equipe.

8. Disponibilização de equipe (s) (mão de obra e equipamentos) para atendimento aos serviços complementares de limpeza pública destinada ao atendimento de limpezas: no pós e ou durante a realização de eventos públicos, em mutirões de limpeza, em pinturas de meios fios e bases de postes com emprego de cal hidratada, em varrição manual de praças e logradouros públicos, e em capina manual de logradouros públicos;

Será uma equipe destinada ao atendimento de demandas selecionadas pelo poder concedente, segundo sua prioridade a ser definida, destinada ao atendimento de limpezas: no pós e ou durante a realização de eventos públicos, em mutirões de limpeza, em pinturas de meios fios e bases de postes com emprego de cal hidratada, em varrição manual de praças e logradouros públicos, e em capina manual de logradouros públicos.

Os serviços serão executados no turno diurno, em jornada normal de trabalho e em todos os dias da semana exceto aos domingos e feriados, segundo planejamento prévio a ser elaborado pelo poder concedente.





Os funcionários deverão ser orientados e treinados se apresentando aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação, e munidos de todo o EPI e EPC necessários (luvas, calçados, etc), bem como, ferramentas manuais necessárias.

Os resíduos gerados nas operações deverão ser coletados pelos caminhões compactadores da coleta de RSU.

Nenhum deslocamento de equipe poderá ser executado em carrocerias de caminhões ou em carrocerias basculantes. Para tanto deverá o licitante contar que o transporte será realizado por ônibus urbano, para o deslocamento da mão de obra em maiores distâncias.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: Os serviços serão medidos por equipe disponibilizada para atuar em cada mês. Na eventualidade de num determinado dia não haver a disponibilidade da equipe completa para atuar naquele dia (turno), será descontada da medição a importância equivalente a fração de 1/25,25 (um dividido por vinte e cinco) do valor da tarifa unitária mensal ofertada pela contratada para a equipe.

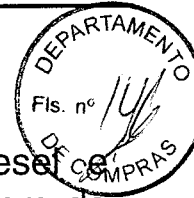
9. Disponibilização de equipes de mão de obra e equipamentos para a execução dos serviços de manutenção de áreas verdes e jardins públicos

Essa equipe formada pelo contingente a seguir discriminado atuará segundo demandas selecionadas pelo poder concedente, segundo sua prioridade a ser definida.

Atuarão principalmente nos serviços de podas de árvores, e eventualmente, no plantio de mudas de plantas ornamentais em logradouros públicos, a serem fornecidas pelo Poder concedente, ou ainda na substituição e podas de pequenos arbustos, e até mesmo, na sua supressão.

Equipe / Equipamentos:





- 02 Trituradores mecânicos de Galhos movidos a óleo diesel e rebocáveis por caminhão basculante, com capacidade de moagem de galhos de até 25 cm de diâmetro;
- 02 Moto serra (grande);
- 02 Moto serra (pequeno);
- 02 Moto serra de longo alcance tipo HT1;
- 02 caminhões basculantes com capacidade mínima de 10m3
- 01 Caminhão carroceria leve ou semi pesado
- 01 Tesoura mecânica para poda de arbustos
- 03 motoristas;
- 09 auxiliares de serviços gerais;
- 02 operadores de moto serra de longo alcance;
- 02 supervisor de turma;
- 02 jardineiros
- 01 aplicador de agrotóxico;
- 01 encarregado de campo

Os serviços serão executados no turno diurno, em jornada normal de trabalho e em todos os dias da semana exceto aos domingos e feriados, segundo planejamento prévio a ser elaborado pelo poder concedente.

Os funcionários deverão ser orientados e treinados se apresentando aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação, e munidos de todo o EPI e EPC necessários, bem como, ferramentas manuais necessárias.

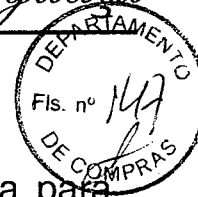
Os resíduos gerados nas operações deverão ser destinados pelos caminhões basculantes até o pátio de compostagem localizado no aterro sanitário, onde serão processados e transformados em adubos naturais orgânicos.

Nenhum deslocamento de equipe poderá ser executado em carrocerias de caminhões ou em carrocerias basculantes. Para tanto deverá o licitante contar que o transporte será realizado por ônibus urbano, para o deslocamento da mão de obra em maiores distâncias.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: Os serviços serão medidos por equipe disponibilizada para atuar em cada mês. Na eventualidade de num





determinado dia não haver a disponibilidade da equipe completa para atuar naquele dia (turno), será descontada da medição a importância equivalente a fração de 1/25,25 (um dividido por vinte e cinco virgula vinte e cinco) do valor da tarifa unitária mensal ofertada pela contratada para a equipe.

10. Produção de composto orgânico a partir de restos de alimentos e de podas coletadas e transportadas ao aterro sanitário municipal

No Aterro Sanitário Municipal existe uma área (pátio) destinada à produção de composto orgânico a partir de sobras de estabelecimentos que comercializam verduras, legumes e frutas, bem como, dos vegetais oriundos das operações de manutenção de áreas verdes municipais.

O composto orgânico a ser produzido obedecerá ao processo de compostagem convencional, ou seja, serão construídas leiras formadas pela mistura dos resíduos (restos de verduras, frutas, legumes, e vegetais triturados nas operações de manutenção de áreas verdes e das podas de superfícies gramadas), e estas, revolvidas periodicamente com o auxílio de retroescavadeira alocada na operação do aterro sanitário.

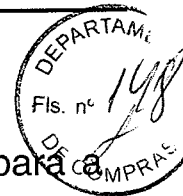
Decorrido o prazo necessário para a formação do composto orgânico, esse deverá ser peneirado em uma central de peneiramento a ser instalada pela concessionária no local.

O composto orgânico produzido será de propriedade do poder concedente, sendo certo, que a sua saída do aterro sanitário deverá ser precedida da correspondente pesagem, e principalmente, qualquer saída desse material somente se dará mediante solicitação escrita e assinada pela fiscalização do Poder Concedente.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: Os serviços serão medidos por equipe disponibilizada para atuar em cada mês. Na eventualidade de num determinado dia não haver a disponibilidade da equipe completa para atuar naquele dia (turno), será descontada da medição a importância equivalente a fração de 1/26,08 (um dividido por vinte e seis virgula zero





oito) do valor da tarifa unitária mensal ofertada pela contratada para a equipe.

11. Operação e manutenção do aterro sanitário municipal

O Aterro Sanitário do Município possui duas células licenciadas pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), sendo que a primeira encontra-se concluída e encerrada. A segunda Célula encontra-se em Operação, com previsão de encerramento até o ano de 2020. Entretanto, a área disponível e adjacente a essas duas células permite a construção de uma terceira célula com vida útil compatível para o término do contrato, sendo então esse empreendimento de ampliação, um dos investimentos previstos no presente edital de concorrência.

A operação e manutenção do aterro sanitário deverá levar em conta as seguintes atividades:

- Recepção, pesagem na balança rodoviária instalada na entrada do aterro, descarga na frente de operação, espalhamento e compactação com trator de esteira das cerca de 420 toneladas diárias geradas no município, em camadas de espessura uniforme;
- Recobrimento diário dos resíduos sólidos compactados com o emprego de solo argiloso, com espessura de no mínimo 20 cm (camada intermediária). A altura entre as camadas intermediárias será de cerca de 5 metros, e, caso a frente de serviço não seja recoberta com argila por motivos operacionais, a mesma deverá ser coberta com lençol de plástico preto, tipo filme;
- Manter isenta de sujidades e prolongar os drenos verticais de interligação das redes de drenagem de chorume (manilha, bidin e brita).
- Executar sobre a camada anterior nova rede de drenagem de chorume com a execução de drenos horizontais composto de bidin e pedra, com caimento e interligação para os drenos verticais.
- Executar o prolongamento dos drenos verticais para coleta de gases e manutenção da queima;
- Executar ao longo do tempo modificações na rede de drenagem e águas superficiais de forma que essas águas sejam direcionadas diretamente para fora do aterro sem passar pelo interior da célula, conforme evolução das áreas de disposição.
- Executar limpeza semanal das calhas e caixas de passagem do sistema de drenagem para evitar que esse sistema opere de forma inadequada;





- Atender a qualquer determinação operacional imposta pela fiscalização do IAP;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e instalações existentes do sistema de efluentes de líquidos percolados (chorume), para evitar que o mesmo fique inoperante;
- Realizar o controle de vetores, garantindo o recobrimento diário dos resíduos sólidos dispostos, visando inibir a presença de urubus, ratos, baratas;
- Fazer a manutenção periódica do cercamento de toda a área do aterro;
- Não permitir a presença de catadores de lixo na frente de vazamento;
- Garantir a manutenção geral da área, com aspersão de águas nas vias de serviço quando necessário, limpeza do lixo leve, que porventura o vento possa carrear para as áreas vegetadas e manutenção das vias de acesso sempre as mantendo em boas condições de trafegabilidade;
- Manter vigilância armada 24 horas em todos os dias da semana.

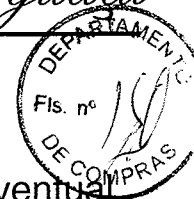
A operação e manutenção do aterro sanitário ocorrerá em todos os dias da semana, exceto aos domingos, e em dois turnos (diurno e noturno).

Os funcionários deverão ser orientados e treinados se apresentando aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação, e munidos de todo o EPI e EPC necessários, bem como, ferramentas manuais necessárias.

Demais insumos e quantitativos estimados componentes da atividade são apresentados no ANEXO II – Termo de Referência.

Critério de medição: A medição do serviço se fará com base no somatório dos pesos dos resíduos ingressados no aterro sanitário (em toneladas com 2 casas decimais) entre o primeiro e último dia corrido de cada mês. As pesagens dos resíduos serão efetuadas na balança rodoviária instalada no aterro municipal e serão fiscalizadas por funcionários devidamente credenciados pelo poder concedente e alocados na casa de balança do aterro municipal, durante 24 horas diárias. O somatório obtido dos pesos ingressados no aterro sanitário municipal em cada mês será multiplicado pelo valor da tarifa contratada do serviço para a obtenção do valor da medição da atividade em cada





mês. Na eventualidade de quebra temporária da balança ou eventual impossibilidade de pesagem de caminhões, o peso da carga do caminhão será considerado como sendo o mesmo peso obtido para aquele caminhão no mesmo dia da semana anterior na qual o veículo foi pesado, e na mesma viagem equivalente. Caberá à concessionária, às suas expensas, providenciar o necessário reparo e conserto da balança.

12. INVESTIMENTOS DA CONCESSÃO/ BENS REVERSÍVEIS AO PODER CONCEDENTE.

Os investimentos da concessão a seguir descritos serão revertidos ao poder concedente ao término da vigência contratual.

12.1. INSTALAÇÃO DE 4.000 PAPELEIRAS PLÁSTICAS

Deverão ser instaladas ao longo do contrato um total de 4.000 papeleiras confeccionadas em polipropileno de 50 litros, instaladas em suportes metálicos fixados (chumbados) nos passeios públicos.

As instalações das mesmas pela concessionária serão efetuadas segundo planejamento de distribuição em espaços, a ser elaborado pelo poder concedente, priorizando, de início, a área central da cidade onde ocorre o maior fluxo de pessoas.

No 6º e 7º mês de vigência do contrato deverão ser instaladas 2.000 unidades de papeleiras fixadas em suportes metálicos confeccionados em tubos metálicos de 2" de diâmetro.

No 49º e 50º mês de vigência do contrato deverão ser instaladas 2.000 unidades de papeleiras fixadas em suportes metálicos confeccionados em tubos metálicos de 2" de diâmetro.

A licitante deverá levar em conta em sua proposta os custos relativos à instalação das mesmas (mão de obra de pedreiros, cimento, areia, deslocamento, e demais custos necessários à sua instalação).

12.2. INSTALAÇÃO DE 1.071 M3 DE CONTENEDORES PLÁSTICOS

A contratada deverá fornecer e distribuir nos locais indicados, ao longo do contrato, um total de 1.071 m3 de contêineres plásticos de capacidade volumétrica de 0,24 m3 a 1,00 m3, que serão distribuídos





em locais de maior concentração de resíduos, e segundo planejamento prévio a ser elaborado pela contratante.

No 6º e 7º mês de vigência do contrato deverão ser fornecidos e instalados pela concessionária um número de contêineres equivalente a 215,2 m3.

No 18º e 19º mês de vigência do contrato deverão ser fornecidos e instalados pela concessionária um número de contêineres equivalente a 215,2 m3.

No 30º e 31º mês de vigência do contrato deverão ser fornecidos e instalados pela concessionária um número de contêineres equivalente a 215,2 m3.

No 42º e 43º mês de vigência do contrato deverão ser fornecidos e instalados pela concessionária um número de contêineres equivalente a 215,2 m3.

No 54º e 55º mês de vigência do contrato deverão ser fornecidos e instalados pela concessionária um número de contêineres equivalente a 215,2 m3.

12.3. REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Conforme estabelece e orienta o Plano Municipal de Saneamento Municipal o Poder Concedente incrementará as ações necessárias para o incentivo da população à adesão da coleta seletiva. Nesse contexto, promoverá ações educativas fazendo uso, dentre outras ações, das dependências do CEA – Centro de Educação Ambiental localizado no Aterro Sanitário. Entretanto, como se verá na visita obrigatória a ser realizada pelas licitantes, o prédio carece de reforma estrutural, cujos detalhes poderão ser percebidos por aqueles que o visitarem.

As paredes da edificação apresentam-se com rachaduras, o que poderá estar indicando instabilidade estrutural, e que precisam ser corrigidas. As obras de recuperação do prédio deverão estar concluídas no 49º mês de vigência contratual. Para tanto, deverá a contratada providenciar previamente o projeto de recuperação da edificação e submetê-lo com antecedência à aprovação do poder concedente.





12.4. IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRATAMENTO DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Deverá a contratada implantar a partir do 49º mês de vigência contratual e até o 60º mês uma estação de tratamento de chorume com capacidade de tratamento de pelo menos 40 m3 por dia.

Além das obras preliminares, tais como, terraplanagem de bases, casa de química, pisos, adequações das lagoas de chorume existentes, e adequação da rede de alimentação elétrica ao sistema a ser implantado, a unidade deverá prever a construção e fornecimento de:

- Elevatória com duas bombas submersíveis em inox
- Tanque em fibra de 20m3 com misturador submersível em inox
- 2 Bombas centrífugas químicas elevatória p/ tanque de mistura rápida
- Tanque de mistura rápida nº 1 de 3m3 com misturador em inox
- Tanque de expansão para liberação de amônia de 10m3 em fibra e com coroa de transbordo, com fundo cônico
- Sistema de mistura hidráulica de produtos químicos no tratamento do chorume
- Flodecantador de 25m3 com sistema de mistura lenta com fundo cônico
- Adensador de lodo em fibra 10m3
- 2 Bombas para bombeamento de lodo helicoidais
- Tanque de mistura rápida nº 2 em fibra de 3m3 com misturador em inox
- 2 Reatores de lodo ativados com 50m3 e 2 aeradores submersíveis em inox
- Decantador secundário fundo cônico de 30m3 em fibra
- 2 Bombas Químicas de recirculação de lodo
- Distribuidor de vazão em fibra de 3m3 para os reatores
- Sistema de preparação e dosagem de produtos químicos com 4 tanques em fibra de 1m3 cada, com misturador em inox
- 4 Bombas dosadoras para dosagem de produtos químicos
- Sistema de medição de pH constando de 2 unidades
- Painel Elétrico de comando com PLC e tela LCD, com o Soft Wear de processo, e fiação elétrica de interligação de todos equipamentos
- Hidráulica em PVC com válvulas de esferas interligando toda ETE
- Projeto ETE com ART, processo, elétrico, e arranjo civil
- Montagem elétrica e mecânica.





12.5. ELABORAÇÃO DE PROJETO, EIA, RIMA, E OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTES JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL VISANDO A SUA AMPLIAÇÃO.

Até o 25º mês de vigência contratual deverá a contratada ter oficializado junto ao órgão ambiental competente a entrega do pedido de licenciamento da célula de ampliação do aterro sanitário municipal acompanhado do projeto, do EIA e RIMA. Imediatamente após o feito, deverá a contratada enviar cópia completa dos documentos encaminhados, bem como, cópia do protocolo de entrega da documentação no órgão ambiental competente.

Espera-se, que tão logo seja concedida a competente licença de instalação pelos órgãos ambientais a contratada dê início às obras de implantação estimando a sua conclusão ao término do 59º mês da contratação.





ESTADO DO PARANÁ



Rua Irlan Kalichewisk
Rua Major Acylino de Castro
Rua Major Raul de Matos
Rua Manêncio Martins
Rua Moacyr Pereira
Rua Oswaldo Requião
Rua Otto Maeder
Rua Parigot de Souza
Rua Romário Vidal
Rua Vereador Moacyr Pereira
Rua Vicentina Chevalier
VILA "A"
AV. ARAUCÁRIA
AV. BRODOSQUI
AV. CLOVIS ROBERTO FONTOURA
AV. GARIBALDI
AV. GRAMADO
AV. MACEIÓ
AV. PARANÁ
AV. PARATI
AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI
RUA ACARI
RUA BELO HORIZONTE
RUA JACUNDÁ
RUA MATRINXÁ
RUA PORTO ALEGRE
RUA TAMBOATÁ
VILA PORTES
AV. BEIRA RIO
AV. CARLOS GOMES
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO
AV. REPÚBLICA DO LÍBANO
AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI
RUA ALUIZIO AZEVEDO
RUA ASSIS BRASIL
RUA CARLOS SOTTO MAIOR
RUA CASSIANO RICARDO
RUA CRUZ E SOUZA
RUA DAS MISSÕES
RUA DI CAVALCANTI
RUA ESPANHA
RUA EVARISTO DA VEIGA
RUA FAGUNDES VARELA
RUA GONÇALVES DIAS
RUA GONÇALVES LÊDO
RUA GUIMARÃES ROSA
RUA JOSÉ DE ALENCAR
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO
RUA JÚLIO C. PORTES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.499/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 242/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

697710eb-2a37-4c86-93b4-a032413f214d

Hash do Documento

7F33BAABFDFF04D3DECD57F49DA5AE1B0006AC3515E58108753B67777E7F59BF

Anexos

REQ 242-2025.pdf - **c4aea247-42c3-41ae-87ca-ca5688e1304a**

RESPOSTA REQ 242-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 49527-2025 - SMMA II.pdf -

c849d990-055b-4f24-a42b-46f76b9d4a5f

RESPOSTA REQ 242-2025 - SMMA - CP001-2013PARTE2.pdf - **4fff5a12-153d-4b1d-92bd-ef1548ccb374**

RESPOSTA REQ 242-2025 - SMMA - VARRIÇÃO MANUAL - EDITAL 012013 - REGULAMENTO DA CONCESSÃO.pdf -

615d42f8-eb78-4e3e-8574-a4a4d493e0d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 10/07/2025 8:57:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

